



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
Gabinete de Compras, Licitações e Contratos

ATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES CONTENDO DOCUMENTOS DE PROPOSTA FINANCEIRA E DE HABILITAÇÃO REFERENTES AO PREGÃO PRESENCIAL 049/2014 – AQUISIÇÃO DE ARES-CONDICIONADOS PARA AS NOVAS INSTALAÇÕES DO GABINETE DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS E DO PROCON.

Aos vinte dias do mês de outubro de dois mil e quatorze, às quatorze horas, na Sala de Reuniões do Gabinete de Compras, Licitações e Contratos, reuniu-se a 1ª subcomissão de licitações, composta pelo Pregoeiro **GEOVANI MOREIRA DE LIMA**, e equipe de apoio, **SONIA MARGARETE SANTOS DA SILVA**, em substituição ao titular, e **DAIANE OLIVEIRA MOREIRA**, formada pela Portaria nº 1220 – SMGA, de 06/06/2014, com o objetivo de fazer a abertura e o julgamento dos envelopes contendo a Proposta Financeira e os Documentos de Habilitação do processo acima mencionado. O presente processo foi publicado no Diário Oficial do Estado no dia 07/10/2014, na pág 70, no site desta Prefeitura www.riogrande.rs.gov.br, a título de divulgação, bem como foi enviado por e-mail a várias empresas cadastradas no setor. O Pregoeiro efetuou o credenciamento da seguinte empresa **ANA CAROLINA SILVA CASTILLO**, inscrita no CNPJ: 14.268.704/0001-54, neste ato representada por Juliana Borges Nogueira, RG: 6100824934. Em prosseguimento à sessão, procedeu-se a abertura do envelope contendo a proposta da licitante supramencionada, a qual foi rubricada pelo Pregoeiro e equipe de apoio. Em ato contínuo, verificou-se a conformidade da proposta com os requisitos exigidos no edital. Não houve disputa de lances. A empresa **ANA CAROLINA SILVA CASTILLO** apresentou o valor global inicial de R\$ 28.505,00, o qual se adequava à margem estabelecida pelo Gabinete do Executivo. Questionada pelo pregoeiro se teria interesse em baixar o valor inicial, a empresa alegou que não havia margem para negociações. Em prosseguimento, durante a verificação da documentação da empresa, a subcomissão verificou restrições quanto ao item 4.2.1a do edital, porém amparada no artigo 48 parágrafo 3º da Lei 8.666/93 abre prazo de oito dias úteis para a mesma readequar os documentos de habilitação, caso contrário a empresa ficará inabilitada. O Pregoeiro encerra a presente sessão, da qual, para constar, foi lavrada a presente ata, que vai devidamente assinada por todos os presentes.

Pregoeiro

GEOVANI MOREIRA DE LIMA

Equipe de Apoio:

SONIA MARGARETE SANTOS DA SILVA

[Handwritten mark]



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
Gabinete de Compras, Licitações e Contratos

Daiane J. Moreira

DAIANE OLIVEIRA MOREIRA

Licitante:

Juliana Borges Sequeira

ANA CAROLINA SILVA CASTILLO

[Handwritten mark]